



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.377, DE 31 DE JULHO DE 2025

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente.**

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 290, § 4º do Regimento Interno, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
1.0001 – Manutenção e Investimento  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$. 250.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
1.0001 – Manutenção e Investimento  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$. 250.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 31 de julho de 2025

Vereador Ronaldo Vieira da Costa  
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que a Lei 5377  
foi publicado (a) no diário oficial em  
04/08/2025

Tânia de Fátima Silva

Autoria: Mesa Diretora

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543 - CEP 38280-000